



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 138/2008**

**Dispõe sobre a alteração do currículo pleno do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas no Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do processo nº ECA-1209/08, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo pleno do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas do Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, da Área de Ciências Humanas da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** A estrutura curricular do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, período noturno, obedecerá aos regimes anuais, com as cargas horárias:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>1ª Série</b>	
Atividades Complementares I	072
Filosofia	068
Instituições de Direito Público e Privado	068
Introdução à Administração	068
Introdução à Contabilidade	068
Introdução à Economia	068
Introdução ao Comércio Exterior	068
Matemática Aplicada	068
Metodologia Científica	068
Português Instrumental	136
Prática Desportiva (opcional)	(068)
<b>TOTAL</b>	<b>752</b>
<b>2ª Série</b>	
Atividades Complementares II	072



## UNITAU

---

Contabilidade Social	068
Estatística	068
Ética	068
Geografia Econômica	068
História Econômica Geral	068
História Econômica Regional	068
Matemática Financeira	068
Microeconomia	068
Sociologia	068
Teorias da Administração	068
<b>TOTAL</b>	<b>752</b>

---

### 3ª Série

Análise Financeira e Mercado de Capitais	068
Análise Microeconômica	068
Atividades Complementares III	072
Econometria	068
Economia do Setor Público	068
Economia Regional e Urbana	068
Formação Econômica do Brasil	068
História do Pensamento Econômico	068
Macroeconomia	136
Técnicas de Pesquisas em Economia	068
<b>SUBTOTAL</b>	<b>752</b>

---

Estágio Supervisionado	360
<b>TOTAL</b>	<b>1112</b>

---

### 4ª Série

Atividades Complementares IV	072
Desenvolvimento Socioeconômico Regional	068
Economia Brasileira	136
Economia da Informação	068
Economia Internacional	068
Economia Monetária	068
Elaboração, Análise e Gestão de Projetos	068
Empreendedorismo e Novos Negócios	068



**UNITAU**

Política e Planejamento Urbano Regional	068
Redes Regionais de Cooperação Produtiva	068
<b>SUBTOTAL</b>	<b>752</b>
Monografia	300
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.052</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>3.668</b>

**Art. 3º** A integralização curricular do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas deve ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos letivos e terá duração de 3.668 (três mil e seiscentas e sessenta e oito) horas.

**Art. 4º** A Prática Desportiva, integrante do Currículo, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

**Art. 5º** A organização e o funcionamento do Estágio Supervisionado, das Atividades Complementares e Monografia serão definidos por regulamentos específicos aprovados pelo CONDEP e submetidos à aprovação da Pró-reitoria de Graduação, até início do ano letivo de 2009.

**Parágrafo único.** As Atividades Complementares de ensino, pesquisa e extensão, serão tratadas como disciplinas na estrutura curricular das 1ª a 4ª séries, porém, o não cumprimento nas respectivas séries não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que cumpridas integralmente até o final do curso.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, a partir da primeira série, produzindo seus efeitos, gradativamente, no ano letivo de 2009, devendo os alunos matriculados até o ano letivo de 2008, permanecerem na Deliberação CONSEP Nº 168/2002.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 11 de setembro de 2008.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
Vice-reitor no exercício do cargo de Reitor